

PORTARIA N.º 160, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de abril de 2015 à abril de 2018, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
1080-4/1	Cezar Renato Saldanha Moreira	Colaborador Profissional V	01/04/2015
1086-3/1	Nerison Luiz Bley	Colaborador Auxiliar II	15/04/2015
7732-1/2	Loreni Salete Soerensen	Colaborador em Saúde	17/04/2015
1087-1/1	Ivanice Kieling Saelzer	Colaborar Auxiliar I	22/04/2015

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO